



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Travessa Pedro Lemos, Nº 110 - Bairro Centro, Altamira/PA, CEP 68371-060
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08748.000020/2019-77

Unidade Gestora: 194010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ/FUNAI E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ/FUNAI**, com sede à Travessa Pedro Lemos, 1003, Centro, na cidade de Altamira - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0004-79, neste ato representada pelo Coordenador Regional Substituto, Sr. CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 634/PRES/FUNAI, de 22 de julho de 2016, publicada no DOU nº 141, seção 2, pag. 29, de 25/07/2016, inscrito no CPF sob o nº 165.649.952-53, portador da Carteira de Identidade nº 370.3029 SSP/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado à Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada, através de Instrumento Particular de Procuração, pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4 e CPF nº 371.237.288-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2019 tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período 15 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2021. Conforme a tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
Serviço de manutenção automotiva	Meses	12	R\$ 103.099,92	-
Peças de reposição	Meses	12	R\$ 357.533,88	-
Taxa de Administração pelo serviço de gerenciamento de frota	Unidade	1	R\$ 89,00	11%

Valor Global Líquido	R\$ 460.722,80	-
-----------------------------	---------------------------	---

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, inciso II e § 1º do art. 65, da mesma Lei.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência fica prorrogada por mais 12 (doze), abrangendo o período de 15 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor global bruto da contratação é de R\$ 460.733,80 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos). O valor global líquido é R\$ 460.722,80 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) considerando o desconto na Taxa de Administração pelo serviço de gerenciamento de frota.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194010 – Coordenação Regional Centro Leste do Pará; nos Programas de Trabalho 160110, 160116, 160124, 160119, 160122, 160123, 160106, 160105, 160120, 160112, 160115, 160118, 160111, 160114, 160117, 160109, 160117 e outros que vierem a surgir; Natureza de Despesa nº 33.90.30.39 - Aquisição de Peças e 33.90.39.19 - Manutenção de veículos.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (2495597), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Não haverá exigência de renovação de garantia para a presente contratação

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Carlos Viane Torres da Silva
Coordenador Regional Substituto

Renata Nunes Ferreira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Viane Torres da Silva, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 05/10/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2503832** e o código CRC **50890547**.